



ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO SES/MG Nº 5531 , 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Altera a Resolução SES/MG nº 5.473, de 09 de novembro de 2016, que determina o pagamento das diárias dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Neonatal do Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova do Estado de Minas Gerais na competência de janeiro a maio de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADJUNTO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições, que conferidas pelo § 1º do art. 93 da Constituição Estadual, o inciso IV, do art. 222, da Lei Delegada Estadual nº 180, de 20 de janeiro de 2011, e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.732, de 18 de fevereiro de 2014, que aprova em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais, no âmbito do estado de Minas Gerais;

- a Resolução SES/MG nº 4.183, de 18 de fevereiro de 2014, que autoriza, em caráter excepcional e transitório, o custeio dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) adulto e neonatal em processo de habilitação junto ao Ministério da Saúde, com recursos estaduais;

- a Resolução SES/MG nº 5.473, de 09 de novembro de 2016, que determina o pagamento das diárias dos leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Neonatal do Hospital Nossa Senhora das Dores de Ponte Nova do Estado de Minas Gerais na competência de janeiro a maio de 2016; e

- a necessidade de inclusão da dotação orçamentária que acobertará as despesas com ressarcimento das diárias de leitos de UTI dispostas na Resolução SES/MG n 5.473, de 09 de novembro de 2016, nos termos das Declarações de Disponibilidade Orçamentárias apresentadas.



ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Resolução SES/MG nº 5.473, de 09 de novembro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O valor a ser repassado em parcela única é equivalente a R\$278.136,32 (duzentos e setenta e oito mil, cento e trinta e seis reais e trinta e dois centavos), que correrão por conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.179.4494.0001-334141-10.1, e correspondem a 581 (quinhentas e oitenta e uma) diárias apresentadas por meio do Termo de Atesto da Prefeitura Municipal de Ponte Nova.” (nr)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 16 de outubro de 2016.

NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DE SAÚDE